

ABDF 2019

**IV CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO TRIBUTÁRIO
DO RIO DE JANEIRO**

Em homenagem ao Professor
Ricardo Lobo Torres

TRIBUTAÇÃO DE INR

Tributação dos mercados financeiro e de
capitais – Aspectos atuais

Pedro Vianna de Ulhôa Canto

pcanto@ulhoacanto.com.br

ABDF
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE DIREITO FINANCEIRO

Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR

Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



REGRA GERAL

INR = Residentes no País

IR: 22,5% a 15%



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



REGRAS ESPECIAIS

INR \neq Residentes no País

IR: 0% a 15%



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



REGRA GERAL X REGRAS ESPECIAIS

	AF/RF-RV	Títulos Públicos	Bolsas e assemelhadas	FIM	FIA	FIP	FII
Regra geral	22,5% - 15%	22,5% - 15%	15%	22,5% - 15%	15%	15%	20%
Regras especiais	15%	0%	0%	15%	10%	0%	15%



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



• Benefícios INR / Requisitos:

- (a) normas e condições CMN (Resolução nº 4.373/14);
- (b) não paraíso fiscal;
- (c) limites de participação / composição da carteira (FIP).



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



• Origem das discussões:

- entendimento histórico do mercado: foco nos investidores diretos (ressalva FIP);
- entendimento do Fisco: foco nos “beneficiários efetivos” ou “beneficiários finais”.



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



• Autuações fiscais recentes (1):

- contexto: aplicações em FIP;
- alegada infração: pagamento a beneficiário não identificado;
- justificativa: ausência de informações/documentos ref. beneficiários finais;
- exigência fiscal: IR - 35%.



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



• Autuações fiscais recentes (2):

- contexto: aplicações em bolsa e FIP;
- alegada infração: não atendimento dos requisitos de isenção/alíquota zero;
- justificativa: investidores indiretos residentes em paraíso fiscal ou no Brasil;
- exigência fiscal: IR - 15%/25%.



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



• Consequências:

- (a) insegurança;
- (b) discussões entre administradores x gestores;
- (c) “exportação” de parte do mercado.



Tributação pelo IR de aplicações financeiras no Brasil por INR



Para onde vamos?



Muito Obrigado!

Pedro Vianna de Ulhôa Canto
pcanto@ulhoacanto.com.br
(11) 3066-3102